

"Projeto de Lei nº 002/86"  
Do Legislativo Municipal

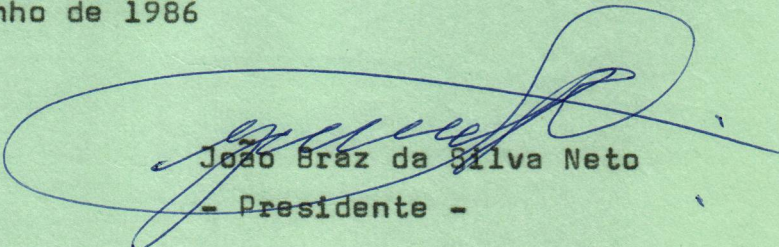
APROVADO  
Em terceira e última  
Discussão e Votação em  
SESSÃO do dia 23/06/86

Súmula:-Dispõe sôbre a obrigatorieda-  
de do cântico do Hino Nacio -  
nal Brasileiro antes do iní -  
cio das aulas.

João Braz da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal ' de Angélica-MS., no uso de suas atribuições que lhe são ' conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de ' Angélica aprovou o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

- Artigo 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade do cântico do Hino Na-  
cional Brasileiro aos Professores e alunos das Escolas ' Rurais e Municipais do Município de Angélica-MS.
- Artigo 2º - O Hino Nacional Brasileiro será regido antes do início ' das aulas, em todos os dias letivos do ano.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publica-  
ção.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica, Es-  
tado de Mato Grosso do Sul  
Em 23 de junho de 1986

  
João Braz da Silva Neto  
- Presidente -